



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO



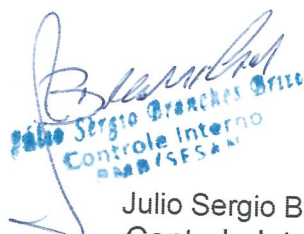
Parecer nº 149/2019 - CI/SESAN/PMB - Referência: Supressão do valor contratual - Contrato nº 20/2016/SESAN/PMB – Empresa : SERVIEL SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 83.918.078/0001-17 - Lei nº 8.666/93, art.65.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO: Considerações sobre o processo administrativo GDOC nº 5055/2019 – SESAN/PMB, Memo nº 025/2019/NTI/SESAN, datado em 06.08.2019, para análise e parecer quanto a possibilidade legal para supressão de valor, referente ao contrato nº 20/2016/SESAN/PMB, pactuado por esta SECRETARIA/SESAN/PMB e a empresa SERVIEL SERVIÇOS EIRELI – EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em segurança eletrônica, conforme contrato. Assim, considerando o preenchimento das fases constantes no processo, quanto a sua regularidade, de acordo com a legislação vigente, temos a observar a existência de conformidade.

EXMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN/PMB

Ao proceder a análise do processo GDOC nº 5055/2019 – SESAN/PMB, referente à supressão de valor do contrato nº 20/2016/SESAN/PMB. Ressaltamos que, que consta: MEMO nº 025/2019/DRES/SESAN. fl. nº 02; justificativa do pleito, fl. nº 03; manifestação contrária/continuidade da contratada, fls. nº 05; comprovação do NUSP/SESAN de dotação orçamentária, fl. nº 21; parecer favorável nº 172/2019 do NSEAJ/SESAN/PMB; foi autorizado, homologado e que também se manifesta de acordo, respeitando o poder soberano do Senhor Secretário/SESAN, que após aprovação dos elementos encartados nos autos, faça os devidos encaminhamentos com objetivo de atender ao interesse público e as necessidades da Administração.

É o Parecer, C.I./J.B.


Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno
PMB/SESAN

Belém/Pa, 20 de dezembro de 2019

Julio Sergio Branches Brito
Controle Interno/SESAN/PMB

